

REGULAMENTO

06º PRÊMIO CDL GOIÂNIA DE JORNALISMO

A **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA**, entidade de classe sem fins econômicos, políticos, partidários ou religiosos, com sede e foro à Rua 8, N° 624, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-100, inscrita no CNPJ sob o n° 01.643.840/0001-35, promove o presente concurso cultural, denominado “*Prêmio CDL Goiânia de Jornalismo*”, a fim de prestigiar o trabalho jornalístico e informativo ao segmento produtivo e/ou empresarial, em conformidade o que se segue:

- 1. OBJETO:** O “*Prêmio CDL Goiânia de Jornalismo*” tem como finalidade estimular a produção de pautas / matérias direcionadas para o setor do varejo, comércio e serviços, e busca valorizar o trabalho desenvolvido por profissionais de Jornalismo de Goiânia-GO e região Metropolitana.
 - 1.1.** Poderão ser submetidas ao concurso as matérias/reportagens/trabalhos que tenham sido veiculados exclusivamente entre os dias 01º de janeiro e 09 de novembro de 2024 nas emissoras de rádio, televisão, web e jornais impressos de circulação em Goiânia-GO e região Metropolitana, sendo vedada a inscrição de matéria que tenha sido republicada e/ou reeditada, ou seja, que tenha sido veiculada em data diversa à especificada.
 - 1.1.1.** A matéria deverá ter sido veiculada em canal de comunicação oficial do jornalismo profissional, sendo, portando, vedada a inscrição de trabalhos veiculados exclusivamente em canais não oficiais, tais como redes sociais, YouTube, blogs e afins.
 - 1.1.2.** Não serão aceitos artigos, editoriais, matérias pagas ou que não sejam de caráter informativo, bem como reportagens em órgãos informativos de empresas e instituições públicas ou privadas, ou ainda de representação classista ou profissional.
- 2. INSCRIÇÃO:** A inscrição e submissão da matéria deverá ser realizada impreterivelmente até **10 de novembro de 2024**, exclusivamente pelo site da **CDL Goiânia**: premiojornalismo.cdlgoiania.com.br.
 - 2.1.** No ato de inscrição, deverá ser promovido o cadastramento correto e completo do participante, seguido pelo cadastramento da matéria, com o preenchimento dos campos solicitados e com a identificação da categoria em que o trabalho está submetido.
 - 2.2.** Para os trabalhos em coautoria, deverá ser identificado o representante do grupo, que será o responsável pelo recebimento da premiação, podendo também ser informados os demais coautores.
 - 2.3.** Deverá ser promovido o envio da matéria através do upload do arquivo no site ou ainda, por meio de link direcionado à página oficial do veículo de comunicação ou à endereço no YouTube (para o caso de arquivos de áudio/vídeo), conforme o tipo de categoria escolhida.
 - 2.3.1.** Os participantes assumem integralmente a responsabilidade pela disponibilidade do link, página e/ou conteúdo até a data final do resultado do concurso.
 - 2.3.2.** Caso o endereço do link seja alterado, ocultado ou diga respeito à repositórios de arquivos em nuvem/drive e/ou página pessoal, dependa de prévio cadastramento ou de solicitação de acesso, ou ainda, caso ocorra qualquer indisponibilidade, será considerado como não encaminhada a matéria para submissão ao concurso.
 - 2.4.** A **CDL Goiânia** não se responsabiliza por indisponibilidades e/ou oscilações na página de inscrição, especialmente aquelas causadas pelo excesso de acessos simultâneos ou erros quanto ao upload de

arquivos, nesses casos, recomendamos que a inscrição seja realizada com antecedência e, em caso de indisponibilidade, seja estabelecido contato direto com a Entidade.

2.5. Após o término do prazo de inscrição, a **CDL Goiânia** avaliará previamente a regularidade formal das inscrições quanto à complementação de dados, funcionamento do link ou envio do arquivo inscrito, oportunidade em que poderá solicitar a correção/complementação de questões sanáveis.

2.5.1. Fica expressamente vedada a substituição da matéria previamente cadastrada por trabalho distinto, assim considerando com base no título, veículo, tema, categoria informada etc.

2.5.2. Eventuais correções e/ou complementações formais sanáveis deverão ser regularizadas pelo participante impreterivelmente até **15 de novembro de 2024**.

2.6. Serão automaticamente desclassificadas as inscrições não suscetíveis à regularização, tais como aquelas realizadas com dados inverídicos, fraudulentos e/ou incorretos, ou, ainda que formalmente sanável, em caso de dados incompletos, não tenham sido regularizadas no prazo anterior.

3. CATEGORIAS: O “Prêmio CDL Goiânia de Jornalismo” premiará exclusivamente o 1º (primeiro), o 2º (segundo) e o 3º (terceiro) lugar com a melhor matéria publicada e/ou veiculada em Goiânia e região Metropolitana, nas categorias:

3.1. Jornalismo Impresso - matérias publicadas nos jornais e revistas editadas e com circulação local.

3.2. Telejornalismo - matérias veiculadas nas emissoras de televisão locais.

3.3. Radiojornalismo - matérias veiculadas nas emissoras de rádio comerciais locais.

3.4. Web Jornalismo - matérias publicadas em portais ou sites de empresas jornalísticas registradas com domínio brasileiro e redação local.

4. PARTICIPANTES: Somente poderão participar os profissionais com idade acima de 18 anos completos, graduados nos cursos de: Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo; Rádio e TV; Relações Públicas; e Web Jornalistas.

4.1. É vedada a participação de pessoas que tenham qualquer vínculo familiar, funcional ou profissional com a **CDL Goiânia**, tais como: jornalistas, assessores de comunicação ou imprensa, funcionários, prestadores de serviços e dirigentes efetivamente vinculados à entidade e/ou aos participantes da comissão julgadora.

5. MATÉRIA: A matéria inscrita deve abordar obrigatoriamente ao menos um dos temas a seguir: varejo; inadimplência; crédito; consumo; serviços da **CDL Goiânia**; Serviço de Proteção ao Crédito; mercado de trabalho e empregos; ou sustentabilidade das empresas.

5.1. A matéria deverá ter como fonte(s) e/ou personagem(ns), profissionais, empresas associadas à **CDL Goiânia** ou a própria Entidade.

5.2. A matéria deve obrigatoriamente estar escrita em língua portuguesa e publicada em veículos de comunicação de **Goiânia e região Metropolitana** no período constante em Regulamento.

5.3. Não há limite quanto a quantidade de matérias inscritas por profissionais ou equipes.

5.3.1. Os participantes poderão submeter diversos trabalhos, seja individualmente ou em grupo, com temas e categorias diferentes ou não.

5.3.2. É admitido que um mesmo participante integre grupos distintos, neste caso, faz-se necessária a identificação correta da autoria/coautoria e categoria de cada trabalho inscrito.

- 5.4. É vedada a inscrição da mesma matéria em mais de uma categoria e/ou por pessoas e/ou grupos distintos.
- 5.4.1. Caso seja identificado o mesmo conteúdo em categorias diversas, ou submetidos por participantes e/ou grupos distintos, será considerada inscrita apenas a primeira matéria submetida, sendo automaticamente desconsiderada a segunda inscrição em categoria diversa e/ou apresentada por participante e/ou grupo distinto.
- 5.4.2. Eventual discussão quanto à autoria ou composição do grupo de coautores deverá ser sanada diretamente entre os interessados, oportunidade em que poderá ser promovida a edição e/ou regularização do cadastro e arquivos submetidos ao concurso até o prazo final de inscrições.
- 5.5. No ato de inscrição deverá ser promovido o envio do arquivo conforme descrito a seguir:
- 5.5.1. **Jornalismo Impresso:** a inscrição será feita mediante upload, no site oficial da **CDL Goiânia**, do arquivo (em formato PDF) da reportagem publicada, em que estejam visíveis o nome do veículo, nome do autor e a data na qual foi publicado o texto.
- 5.5.2. **Radiojornalismo:** a inscrição será feita mediante upload no site oficial da **CDL Goiânia** do arquivo da reportagem radiofônica (em formato mp3), podendo também ser enviado por meio de link na plataforma YouTube, devendo ser informada a data, local da veiculação, nome da emissora, nome do programa e horário.
- 5.5.3. **Telejornalismo:** a inscrição será feita mediante upload no site oficial da **CDL Goiânia** do arquivo da reportagem televisiva (em formato mp4), podendo também ser enviado por meio de link na plataforma YouTube, devendo ser informada a data, local da veiculação, nome da emissora, nome do programa e horário.
- 5.5.4. **Web Jornalismo:** a inscrição será feita mediante upload do exemplar da reportagem (em formato PDF) ou por meio do envio do link do veículo de comunicação, em que estejam visíveis o nome do veículo, nome do autor e a data na qual foi publicada.
- 5.6. Poderão concorrer trabalhos não assinados ou assinados com pseudônimo, desde que a autoria ou coautoria seja declarada pelo participante, o qual assume integralmente as responsabilidades civis, administrativas e criminais pela declaração de autoria.
- 5.6.1. Em caso de contestação acerca da autoria e/ou coautoria, plágio ou quaisquer irregularidades constatadas quanto à matéria submetida, nos termos desse Regulamento, o participante será desclassificado.
- 5.7. A submissão de arquivos corrompidos, em formato diferente ao constante no Regulamento e/ou ilegíveis, no todo ou em parte, após o término do prazo de regularização, implica em desclassificação automática.
- 5.7.1. O participante deve se atentar quanto ao tamanho, formato e capacidade dos arquivos submetidos, bem como acerca da disponibilidade dos links eventualmente encaminhados.
- 5.8. Após o término do período de inscrição, é vedada a alteração e/ou substituição do arquivo por outra matéria, assim como da autoria/coautoria do trabalho ou representação do grupo ou equipe.
6. **JULGAMENTO:** Será constituída Comissão Julgadora independente e soberana a fim de avaliar os trabalhos submetidos à premiação.
- 6.1. A Comissão Julgadora será composta por 06 (seis) membros, sendo 05 (cinco) deles integrantes do Comitê Gestor da **CDL Goiânia**, e 01 (um) profissional convidado.

- 6.1.1.** A Comissão Julgadora contará com 01 (um) suplente para o caso de substituição de qualquer de seus membros.
- 6.2.** As decisões da Comissão Julgadora serão tidas em caráter colegiado e irrecurável.
- 6.3.** A Comissão Julgadora avaliará as inscrições realizadas com base nos critérios e condições de participação dos candidatos, e avaliará os trabalhos com base na relevância e pertinência dos temas apresentados, adequação às características da categoria escolhida e apresentação, desenvolvimento e conclusão expressos na matéria submetida.
- 6.4.** Além do exposto, serão considerados os seguintes critérios de avaliação:
- 6.4.1. Relevância social:** Repercussão do conteúdo, importância do tema para a sociedade e/ou para o segmento produtivo, relevância à atualidade.
- 6.4.2. Originalidade:** Ineditismo do assunto e/ou novidade quanto à abordagem empregada ao tema.
- 6.4.3. Criatividade:** Caráter inventivo, inovador quanto ao estilo e/ou modo diferente de abordagem do assunto.
- 6.4.4. Fontes Consultadas:** Abordagem do tema com propriedade e adoção de fontes com quantidade e qualidade adequadas.
- 6.4.5. Qualidade Editorial:** Adequação gramatical e forma de comunicação, veracidade dos fatos apresentados, transmissão adequada do conteúdo.
- 6.5.** A premiação será concedida apenas ao 01º (primeiro), 02º (segundo) e 03º (terceiro) lugar de cada categoria, conforme a avaliação do trabalho realizado pela Comissão Julgadora.
- 6.6.** Ainda que o trabalho tenha sido elaborado em grupo/coautoria, apenas será contemplado apenas 01 (um) único representante da equipe, conforme inscrito.
- 7. PREMIAÇÃO:** Serão consideradas válidas e aptas a concorrer à premiação apenas as inscrições realizadas de modo verídico, correto e completo, com a submissão do arquivo conforme os critérios, formato e prazos previstos no presente Regulamento.
- 7.1.** A premiação será concedida em caráter pessoal e intransferível, por meio de cheque nominal ao participante responsável pelo cadastramento, sendo:
- 7.1.1. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** ao trabalho contemplado em **01º (primeiro) lugar**.
- 7.1.2. R\$ 3.000,00 (três mil reais)** ao trabalho contemplado em **02º (segundo) lugar**.
- 7.1.3. R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** ao trabalho contemplado em **03º (segundo) lugar**.
- 7.2.** Será premiado exclusivamente 01 (um) único vencedor em primeiro lugar, 01 (um) único vencedor em segundo lugar e 01 (um) único vencedor em terceiro lugar, para cada categoria dos trabalhos.
- 7.2.1.** Em qualquer caso, a **CDL Goiânia** não se responsabiliza pela divisão do prêmio entre os autores, coautores, grupos ou equipes.
- 7.3.** O resultado do presente Concurso será divulgado em **21/11/2024**, em coquetel realizado pela **CDL Goiânia**, o qual será divulgado no site oficial premiojornalismo.cdlgoiania.com.br.
- 7.3.1.** Os participantes finalistas serão previamente avisados por meio dos dados de contato cadastrados no ato da inscrição em caso de alteração da data, local ou evento de premiação.
- 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:** Os participantes declaram e concordam com as seguintes disposições:
- 8.1.** Os participantes autorizam, em caráter irrevogável e irretratável, conforme disposto na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), a utilização de seus nomes, imagem e matérias para

divulgação na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, sem qualquer tipo de ônus, inclusive financeiro, para a **CDL Goiânia**.

- 8.2. Os dados tratados para a operacionalização do presente Concurso poderão ser utilizados exclusivamente pela **CDL Goiânia**, observado o legítimo interesse, a fim de compor e/ou atualizar os contatos da Entidade para o envio de informações relevantes, *press kits* e afins.
- 8.3. Ao inscrever-se, o(s) autor(es) aceita(m), explicitamente, o presente Regulamento, como também reconhecem a soberania da Comissão Julgadora do Prêmio.
- 8.4. A **CDL Goiânia** se reserva ao direito de alterar os termos deste Regulamento, em caso de comprometimento de sua condução originalmente planejada, informando previamente aos participantes acerca da mudança.
- 8.5. As dúvidas eventualmente não esclarecidas por este Regulamento poderão ser formuladas diretamente à Comissão Julgadora, por meio do e-mail premiodejornalismo@cdlgoiania.com.br ou pelo [WhatsApp nº \(62\) 99906-7059](https://api.whatsapp.com/send?phone=62999067059), as quais deverão ser respondidas em até 05 (cinco) dias úteis.
- 8.6. Fica, desde já, eleito o foro da comarca de Goiânia/GO, para as questões pertinentes ao presente termo, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Goiânia – GO, 01º de agosto de 2024.



GEOVAR PEREIRA

Presidente do Conselho Deliberativo da CDL Goiânia